



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 068/2013

Termo Aditivo ao Contrato n. 071/2010, cujo objeto é a locação de 1 (um) galpão, autorizado pelo Senhor Rafael Alexandre Machado, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 82 do Procedimento CCM/SAO n. 272/2010, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Junckes Construtora e Incorporadora Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa JUNCKES CONSTRUTORA e INCORPORADORA LTDA., doravante denominada LOCADORA, inscrita no CNPJ sob o n. 81.033.300/0001-79, com sede na Avenida Professor Othon Gama D'Eça, n. 900, 3º Andar, Sala 311, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representada por sua Sócia-Proprietária, Senhora Rosangela Ghizoni Junckes, inscrita no CPF sob o n. 582.047.689-15, residente e domiciliada em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a atribuição da obrigação de pagamento do seguro predial, referente ao Contrato n. 071/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. A Cláusula Terceira do Contrato n. 071/2010 passa a ter a seguinte redação:

"[...]

3.3. Ficarão a cargo do Locatário, durante a vigência do

presente Contrato, as taxas de condomínio (que inclui vigilância), energia elétrica, água e esgoto, IPTU, telefone e seguro predial.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2013NE001408, em 19/06/2013, no valor de R\$ 418,47 (quatrocentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 071/2010.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 26 de junho de 2013.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ROSANGELA GHIZONI JUNCKES
SÓCIA-PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E.E.

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS